

PARECER No 856/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 135/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, visa denominar EMEF Jornalista Paulo Patarra a instituição de ensino conhecida como EMEF Jardim Mitsutani I, localizada na Rua 14 de Outubro nº 10, Bairro COHAB Monet. Conforme a justificativa do autor, a propositura tem por objetivo prestar uma homenagem póstuma a esta personalidade, ganhador de dois Prêmios Esso de Jornalismo, que se dedicou “aos diversos órgãos de comunicação, à informação e conscientização da imprensa brasileira”.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer favorável com substitutivo, “alterando a denominação da EMEF Jardim Mitsutani I para EMEF Jardim Mitsunami I – Jornalista Paulo Patarra”, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, preservar as referências geográficas e culturais da atual denominação e alterar o Distrito que consta na propositura de Campo Limpo para Capão Redondo, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. No entanto, sugerimos o seguinte substitutivo, alterando o vocábulo Mitsunami por Mitsutani, uma vez que este é o termo correto, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 135/08.

Altera a denominação da EMEF Jardim Mitsutani I para EMEF Jardim Mitsutani I – Jornalista Paulo Patarra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da EMEF Jardim Mitsutani I, localizada na Rua 14 de Outubro, nº 10, Bairro COHAB Monet, Distrito de Capão Redondo, para EMEF Jardim Mitsutani I – Jornalista Paulo Patarra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/09/2009.

Wadih Mutran – PP – Presidente

Gilson Barreto – PSDB - Relator

Aurélio Miguel – PR

Arselino Tatto – PT

Adilson Amadeu – PTB

Donato – PT

Florian Pesaro – PSDB

Roberto Trípoli – PV